



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.176 DE 25 DE MAIO DE 2022**

*“Autoriza o Executivo a Custear Despesas relacionadas ao **“Conjunto Habitacional Vida Nova”**, conforme específica”.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras visando a implantação de lombadas, tachão refletivo para sinalizações horizontais e pinturas de faixas para travessias de pedestres no **“Conjunto Habitacional Vida Nova”**, que é de interesse social, localizado na Estrada Municipal Hamilton Bernardes, Bairro Santa Clara, Pedreira/SP, local onde reside 296 (duzentos e noventa e seis) famílias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de maio de 2022.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos